



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, 1065 - CENTRO

Caixa Postal 01 - 38.810-000 / (34) 3855-1223

CNPJ: 18.602.045/0001-00

LEI Nº. 1.543, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

Publicação

Certifico para os fins da comprovação que este(a) Lei foi publicado (a) no quadro de publicação da Prefeitura, no período de 30 dias

O referido é verdade.

Rio Paranaíba, 23/03/2017

Ass. servidor e matrícula

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR O PAGAMENTO DE CUSTAS COM ESCRITURAÇÃO DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar o pagamento das custas com escrituração e registro dos imóveis doados a quatro famílias de baixa renda, construídos no distrito de Chaves através do contrato de nº 0251.359.22/2008 – Programa de Habitação de Interesse Social, conforme documentos anexos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 23 de março de 2017.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL